



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 118/2005**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 118/2004, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza e conservação, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, a fl. 482 do Procedimento n. 254/7/2004 – CMP/SCEC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inviolável Serviços Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa INVIOLÁVEL SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Vila Barra Bonita, s/n, na cidade de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 05.822.551/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor Emerson Lorensetti, inscrito no CPF sob o n. 776.086.909-68, residente e domiciliado em Concórdia/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 118/2004 fica prorrogado até 13/10/2006.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 118/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de julho de 2005.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

EMERSON LORENSETTI  
SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS:

SOLANGE DO CARMO BRASIL DOS SANTOS  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUSBTITUTA

SILVANA RUDOLFO  
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO